

## **O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL E O PROJETO DE INTERVENÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS<sup>1</sup>**

**Andressa Laís Reimann<sup>2</sup>, Simone Moraes Da Silva<sup>3</sup>, Solange Dos Santos Silva<sup>4</sup>.**

<sup>1</sup> Relato de Experiência de Estágio Supervisionado em Serviço Social

<sup>2</sup> Aluna do Curso de Graduação em Serviço Social da UNIJUI. E-mail: andressa.reimann@hotmail.com

<sup>3</sup> Assistente Social na Secretaria Municipal de Habitação Ijuí-RS. Especialista em Saúde Coletiva. E-mail: gaucha13@ibest.com.br

<sup>4</sup> Mestre em Serviço Social. Professora do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais – DCJS/UNIJUI. E-mail: solange.silva@unijui.edu.br

### Introdução

O presente texto tem como objetivo apresentar resultados e reflexões sobre a experiência de estágio nos componentes curriculares em Estágio Supervisionado em Serviço Social I, II e III, do curso de Serviço Social da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Os estágios supervisionados foram realizados na Secretaria Municipal de Habitação do município de Ijuí/RS, que dispõe em seu quadro profissional Assistente Social. Entretanto, seu exercício profissional está demarcado por diversas demandas, desafios e perspectivas para a efetivação do direito à habitação da população de baixa renda, que não possui condições financeiras de adquirir a casa própria.

No Estágio Supervisionado em Serviço Social III no período de Março à Junho do ano de 2014, está sendo realizado o projeto de intervenção denominado “Aluguel Social e Emancipação”, tendo como objetivo promover o debate reflexivo com as famílias inseridas no aluguel social que consiste num benefício eventual, discutindo sobre a compreensão da política de habitação como direito social e política pública.

### Metodologia

O relato de experiência de Estágio Supervisionado em Serviço Social constitui como uma visão da acadêmica, que está embasado no método dialético, que segue a teoria social crítica, pois, possibilita a compreensão mais ampla em torno da realidade do sujeito, compreendendo o fenômeno a partir da sociedade capitalista que gera a questão social e suas expressões. Na execução do projeto de intervenção, utiliza-se da técnica de trabalho grupal com as famílias inseridas no benefício do Aluguel Social. Foram desenvolvidos quatro encontros quinzenais com atividades sócio educativas, através de dinâmicas e orientações, buscando disponibilização de acesso a informações acerca do direito à habitação. As atividades desenvolvidas no projeto são planejadas sob orientação e

**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência

**Evento:** XV Jornada de Extensão

avaliação da supervisão acadêmica e de campo e registradas de forma sistemática e processual por meio de diário de campo e relatório final de estágio.

### Resultados e discussões

A desigualdade social possui impacto na sociedade contemporânea, pois muitos usuários não possuem renda suficiente para ter acesso à casa própria. A inserção do Assistente Social é de grande importância para a contribuição da efetivação do direito social a habitação. Conforme a Constituição Federal, artigo 6º, são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988). E na declaração universal dos direitos humanos (BRASIL, 1948), consta no artigo 25º: todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e serviços sociais indispensáveis. Portanto, o acesso habitação é um direito social previsto em lei, e para a concretização desse direito possui a união da ação pública.

Lembremos que milhares de famílias estão em vulnerabilidade social, em moradia subumana, sem saneamento básico. Todos esses fatores são fruto do modo de produção capitalista. Segundo Yasbek (1999, p. 61) os impactos destrutivos do sistema vão deixando marcas exteriores sobre a população empobrecida: o aviltamento do trabalho, o desemprego, a debilidade da saúde, o desconforto, a moradia precária e insalubre. Entretanto, o trabalho do Assistente Social, inicia-se a partir das demandas provenientes da Secretaria Municipal de Habitação, Ministério Público, Conselho Tutelar e demais políticas públicas do município.

A inserção de famílias no benefício eventual Aluguel Social está embasada na Lei nº 5921 de 28 de Março de 2014, art.1º: fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o benefício do Aluguel Social a famílias em situação de vulnerabilidade temporária e/ou risco social, menores abrigados, por ocasião de sua maioridade, ou ainda resultantes de Termo de Ajuste de Conduta - TAC's - próprios do Executivo Municipal ou do Ministério Público Estadual ou Federal (BRASIL, 2014).

Portanto, o aluguel social é destinado para diferentes situações conforme a demanda do usuário como por exemplo: Famílias contempladas nos programas habitacionais, que estão esperando pelo imóvel e não possuem condições financeiras de pagarem aluguel privado; quando necessária a remoção/relocação das famílias devido área de risco ou irregulares; pessoas com deficiência, idosos a partir de sessenta (60) anos; pessoas que estão na vulnerabilidade social; crianças que estão em acolhimento institucional; renda per capita seja inferior 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional.

Pode-se evidenciar que o Aluguel Social tem função de contribuir na vida do usuário para sua emancipação social e humana. É importante que o usuário esteja informado sobre o Aluguel Social que é algo temporário para “organizar” sua vida. Assim, emancipação constitui-se enquanto princípio ético defendido pelo Assistente Social, conforme o Código de Ética Profissional:

**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência

**Evento:** XV Jornada de Extensão

reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais (CFESS, 1993, p. 23).

Na realização do projeto de intervenção evidenciou-se que a maioria dos participantes do grupo que se inseriram no aluguel social foi decorrente de sua condição de vulnerabilidade social, sendo que estes aguardam a inclusão no programa Minha Casa, Minha Vida. Nos dois encontros, já realizados foi possível identificar discussões e reflexões sobre o direito à habitação, com uma participação qualitativa dos sujeitos envolvidos, a partir da abordagem dos direitos e deveres enquanto cidadãos/ãs, apresentação da lei municipal do Aluguel Social, nas dinâmicas desenvolvidas que se buscou referir sobre a importância da moradia com direito fundamental do ser humano. O projeto de intervenção está em processo de execução, restando dois encontros com o grupo, até o final do semestre.

#### Conclusões

Conclui-se que o projeto de intervenção do estágio supervisionado vem alcançando os objetivos propostos. As famílias inseridas no benefício do Aluguel Social têm participado dos encontros e das atividades propostas, o que tem contribuído nas reflexões e discussões sobre o acesso ao direito social da habitação como uma política pública que está sendo implementada no Município. Importante considerar que a defesa desse direito deve ser articulada com as demais políticas públicas, na luta pela garantia dos direitos sociais. Também identifica-se que o trabalho do/a Assistente Social é fundamental no processo de garantia do direito à habitação, pelos próprios princípios que norteiam a direção social de seu trabalho, firmados no Código de Ética Profissional.

**Palavras-Chave:** Estágio Supervisionado; Serviço Social; Direito Social; Política de Habitação; Aluguel Social.

#### Agradecimentos

À UNIJUI, pela oportunidade dos Estágios Supervisionados no Curso de Graduação em Serviço Social. A Secretaria Municipal de Habitação de Ijuí/RS pela disponibilidade de execução dos Estágios e desenvolvimento do Projeto de intervenção.

#### Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 27 de maio de 2014.

\_\_\_\_\_. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <[http://portal.mj.gov.br/sedh/11cndh/site/pndh/sis\\_int/onu/convencoes/Declaracao%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos-%201948.pdf](http://portal.mj.gov.br/sedh/11cndh/site/pndh/sis_int/onu/convencoes/Declaracao%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos-%201948.pdf)>. Acesso em: 2 de junho

**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência

**Evento:** XV Jornada de Extensão

\_\_\_\_\_. LEI Nº 5921, DE 28 DE MARÇO DE 2014. Disponível em <<http://leismunicipa.is/retqd>>. Acesso em: 2 de junho de 2014.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8662/93. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)>. Acesso em: 2 de Junho de 2014.

YASBEK, Maria Carmelita. Classes subalternas e assistência social. 3.ed.SP. Cortez,1999.